



MUNICÍPIO DE PONTAL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 082 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

**DECLARA FACULTATIVO O PONTO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito do Município de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o fato de que o Feriado Municipal de **Aniversário de nossa cidade** no dia 18 de outubro será em uma terça-feira;

CONSIDERANDO os princípios da separação e harmonia dos Poderes e o da economicidade aplicável na Administração Pública,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara **FACULTATIVO** o ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia 17 de outubro de 2022.

Parágrafo Único - Excetuam-se do “caput” deste artigo, os serviços essenciais, com funcionamento ininterrupto.

Art. 2º O disposto no artigo 1º deste decreto abrangem todos os órgãos da Prefeitura Municipal, exceto aquelas repartições, servidores cujas atividades forem consideradas indispensáveis as quais deverão ser mantidas em regime de plantão.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 27 de setembro de 2022.

JOSE CARLOS NEVES SILVA.

Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei e afixado em local de costume, na data supra.